



**Federação de Futebol do Acre**  
Departamento de competições

Regulamento Específico da Competição  
Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 15 / 2024



# Federação de Futebol do Acre

## Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 15 / 2024

### Regulamento Específico da Competição

Art. 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub – 15 / 2024 será aberto, promovido, dirigido e organizado pela Federação de Futebol do Acre – FFAC, na conformidade do disposto neste Regulamento.

Art. 2º - O Campeonato terá a participação das associações filiadas e não filiadas à FFAC, constantes na tabela anexa, parte integrante deste Regulamento.

Art. 3º- O Campeonato será realizado em fases e os jogos serão realizados isoladamente ou rodadas duplas.

Art. 4º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, após a dedução dos perdidos e obedecerá ao seguinte critério;

- 03 (três) pontos ganhos por vitória; e
- As partidas que terminarem empatadas serão decididas através das cobranças de pênaltis cobrados 05 (cinco) por equipe alternadamente, se após as cobranças as equipes permanecerem empatadas será cobrado um por cada equipe até que haja um vencedor.

Art. 5º - O Campeonato será disputado em 02 (Duas) fases a saber:

**1ª FASE** - Será disputado em pontos corridos, e as associações do primeiro ao quarto lugar estarão classificadas para 2ª fase do Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub – 15 / 2024.

**2ª FASE** – As associações 1ª e 2ª colocadas após a disputa da 1ª FASE, poderão jogar por um empate na disputa desta FASE, respectivamente.

1º colocado x 4º colocado  
2º colocado x 3º colocado

**Final** - Será disputado pelas associações vencedoras da 2ª FASE, em uma única partida, se após o final do jogo, os clubes estiverem empatados, a decisão será através das cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.



# Federação de Futebol do Acre

Art. 6º - A tabela do Campeonato será elaborada pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre - FFAC. Que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 7º - Se 02 (duas) ou mais associações terminarem empatadas por pontos ganhos no mesmo grupo em qualquer fase, os critérios para se conhecer a associação classificada serão os seguintes:

- A - Conquistado o maior número de vitórias;
- B - Vencido no confronto direto; “Não será valido por vitória nos pênaltis”
- C - Obtido o maior saldo de gols;
- D - Marcado o maior número de gols;
- E - Tiver sofrido o menor número de gols;
- F - Tiver sofrido o menor número de cartões vermelhos;
- G - Tiver sofrido o menor número de cartões amarelos;
- H – Sorteio.

Art. 8º - As associações vencedoras da 2ª fase decidirão o título de campeão do Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 15 / 2024 em uma única partida.

Art. 9º - Cada associação só poderá inscrever até 30 (Trinta) atletas nascidas nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, para participar do Campeonato. As associações participantes remeterão ao Departamento de Registros e transferências da FFAC, uma relação com os nomes dos atletas a serem inscritos até o dia 07/08/2024.

§ 1º - Não serão permitidas novas inscrições de atletas após 07/08/2024 e não sendo permitida troca de nomes.

§ 2º - Atletas com contrato em vigor deverão ter seus nomes na lista de inscritos e cópia do contrato.

§ 3º - Para primeiro registro de atletas as associações deverão apresentar **xerox legíveis** do RG, Ficha de Registro da Federação e **xerox legível** do RG do Responsável Legal. A ficha de inscrição deverá conter a assinatura de cada atleta e responsáveis legais.



# Federação de Futebol do Acre

§ 4º - Cada associação é obrigada a preencher com clareza a relação dos atletas e comissão técnica que irão assinar a Súmula do jogo, contendo o nome completo, número do RG.

§ 5º - Associação que perder 01 (uma) partida por WX0, será eliminada do Campeonato.

§ 6º - Cada associação poderá inscrever até 05 (cinco) atletas de Estrangeiros para participar do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 15 / 2024.

Art. 10 - As partidas do Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 15, terão a duração de 60 (sessenta) minutos com intervalo de 10 (Dez) minutos.

Art. 11 - Cada associação pode substituir até 08 (oito) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 8 (oitos) substituições permitidas.

Art.12 - Só poderão participar dos jogos do Campeonato as atletas regularmente registradas e inscritas pelas associações disputantes, de acordo com as leis e normas vigentes.

§ 1º - Considerar-se-á regular e efetivamente inscrita a atleta amadora que tiver o seu registro aceito e receber condições de jogo, pelo Departamento de Competições da FFAC.

§ 2º - as atletas inscritas por uma associação não poderão ser inscritas por outra associação. Prevalecendo o primeiro Protocolo na FFAC. Para a disputa do Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 15 / 2024.



# Federação de Futebol do Acre

Art. 13 - A atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reserva ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar pelo TJD.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da proibição, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada pelo punido.

§ 2º - O cumprimento da pena de suspensão automática pelo recebimento de 03 (três) cartões amarelos se efetuará na partida subsequente, independentemente da seqüência dos jogos previsto na tabela da competição. O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelas atletas e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 3º - O dirigente ou membro do corpo técnico que agredir o árbitro ou auxiliares, será eliminado da competição.

§ 4º - A atleta que cometer qualquer tipo de agressão física "Briga" e for expulsa será eliminada da competição.

Art. 14 - Nenhuma partida do Campeonato poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer das associações participantes.

§ 1º - Nesta hipótese, o árbitro da partida aguardará até 10 (Dez) minutos para o início do jogo, findo os quais e permanecendo o fato, a associação regularmente presente será declarada a vencedora pelo escore de 3x0 para os demais efeitos regulamentares.

§ 2º - Se o impasse ocorrer com as duas associações que iriam preliar, ambas serão consideradas perdedores por wx0 independente das sanções legais.

§ 3º - Se apenas uma das associações tiver sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a sua adversária, pelo o escore de 3x0. A associação cuja equipe não incidiu na situação aqui prevista será assegurado, se vencedora, o resultado constante do placar, caso o saldo seja superior a 01 (um) gol, na ocasião de encerramento da partida.



# Federação de Futebol do Acre

§ 4 - Se as 02 (duas) associações forem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas ambas serão consideradas perdedoras pelo escore de 3x0.

Art. 15 - A equipe que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas dando causa a suspensão definitiva ou a não realização da partida, sujeitará a associação respectiva, sem prejuízo das sanções prevista neste Regulamento e na Legislação Disciplinar Desportiva.

Art. 16 - Sempre que uma equipe, atuando apenas com 07 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ ÚNICO - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que a atleta tenha sido reincorporada a sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se na forma prevista no parágrafo 3º do art. 14.

Art. 17 - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo, por motivo relevante ou de força maior o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

Art. 18 - Uma partida só poderá ser suspensa ou interrompida quando ocorrer os seguintes motivos:

- A) Falta de garantias;
- B) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no Estádio;
- C) Mal estado do campo que o torne impraticável ou perigoso;
- D) falta de luz.

§ 1º - Na hipótese de suspensão definitiva da partida, o árbitro deverá registrar no seu relatório a ocorrência em todas as suas circunstâncias e detalhes, indicando os responsáveis, quando for o caso.

§ 2º - Se a suspensão definitiva da partida ocorrer até 42 (Quarenta e dois) minutos de jogo, a mesma será realizada integralmente dentro de 48 (quarenta e oito) horas, com as mesmas autoridades anteriormente designadas.



# Federação de Futebol do Acre

§ 3º - Se a suspensão definitiva da partida ocorrer nos últimos 10 (dez) minutos de jogo, a mesma será considerada encerrada prevalecendo o escore registrado no momento da suspensão.

§ 4º - Na partida a ser realizada integralmente por motivo de suspensão, só poderão participar, as atletas que tinham condições legais de jogo na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida.

§ 5º - A associação que, direta ou indiretamente comprovadamente provocar ou for a responsável pela suspensão definitiva da partida, perderá 03 (três) pontos e o resultado do jogo será mantido.

§ 6º - O Dirigente que retirar sua equipe de campo, será eliminado da competição e não participará da mesma competição no ano seguinte.

§ 7º - Se a suspensão ou interrupção da partida ocorrer pelos motivos dos itens "A", "B", "C" e "D", deste artigo, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para então suspender definitivamente o jogo. Se neste intervalo de tempo a causa da interrupção for eliminada o árbitro reiniciará o jogo. Havendo nova interrupção, o árbitro deverá aguardar mais 20 (vinte) minutos para declarar a suspensão definitivamente do jogo. Se neste novo intervalo de tempo, os motivos da interrupção forem sanados, a partida será novamente reiniciada; caso haja outra interrupção, o árbitro deverá suspender definitivamente a partida.

Art. 19 - A partida a ser realizada novamente, em virtude de anulação, reger-se-á pelo Código Brasileiro Disciplinar de Futebol - CBJD.

Art. 20 - A associação que se julgar prejudicada, por inclusão de atletas sem condições de jogo na associação adversária, poderá no prazo de 03 (três) dias úteis, após a entrada da Súmula do jogo na FFAC, pedir a perda de pontos de sua adversária através de petição ou de ofício contendo as razões de sua alegação, devidamente protocolado na secretaria da FFAC, e acompanhando o recibo da taxa de R\$-1, 000,00 (UM Mil Reais).

Art. 21 - A associação que não comparecer no campo para disputar a partida marcada pela FFAC, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 e ficará sujeita as sanções previstas no CBJD.



# Federação de Futebol do Acre

Art. 22 - A associação, cuja equipe de futebol, depois de advertida pelo árbitro e após 05 (cinco) minutos de espera, se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça no campo, será declarada perdedora sem prejuízo das demais cominações estabelecidas pelo CBJD.

§ 1º - Se a equipe recusante for à ocasião a vencedora ou se o jogo estiver empatado, será declarada perdedora pelo escore de 3x0.

§ 2º - Se a equipe recusante for à ocasião a perdedora o escore da partida será mantido.

Art. 23 - Se uma associação abandonar a competição depois de ter disputado alguma partida do campeonato, os pontos ganhos ou perdidos pelas outras associações, além dos escores das partidas serão mantidos. As demais partidas não realizadas serão perdidas pela associação abandonante por 3x0.

**Art. 24 - Após cada partida, o Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre (FFAC), à vista da Súmula, fará a conferência dos registros das atletas das associações participantes, bem como das irregularidades registradas. Em seguida, encaminhará a súmula ao setor competente para as providências cabíveis.**

§ Único - De acordo com o caput deste artigo, o prazo para encaminhamento será 03 (três) dias após o recebimento da Súmula.

Art. 25 - A arbitragem dos jogos ficará a cargo do Quadro de Árbitro da FFAC.

Art. 26 - A escala dos árbitros do Quadro da FFAC, para os jogos do Campeonato ficará a cargo da CEAF da FFAC.

§ ÚNICO - As taxas de arbitragem serão fixadas pela Diretoria da FFAC.

Art. 27 - O árbitro da partida só dará início ao jogo depois de receber a confirmação do Delegado da FFAC de que os dirigentes, funcionários e atletas das associações disputantes assinaram a respectiva Súmula mediante identificação.





# Federação de Futebol do Acre

Art. 28 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes, caberá a associação visitante a obrigação de trocar o uniforme, o não cumprimento, a equipe perderá o jogo por W X 0.

§ ÚNICO - A associação visitante é identificada pela Tabela Oficial, constando o seu nome em segundo lugar.

Art. 29 - Durante o andamento do Campeonato as associações participantes poderão realizar jogos amistosos, em datas disponíveis nas tabelas desde que não causem prejuízo à Tabela e aos demais participantes.

Art. 30 - Resalvadas as sanções de natureza administrativas prevista neste Regulamento, as infrações disciplinares praticadas durante o Campeonato serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD.

Art. 31 - Nas partidas válidas pelo Campeonato só terão acesso aos vestiários, túneis e pistas ao redor do campo, as seguintes pessoas:

a) Da Federação de Futebol do Acre - FFAC:

- O Presidente ou Vice-Presidente,
- O Diretor do Deptº. De Competições,
- O Diretor do Registro e Transferência,
- O Diretor do Deptº de Árbitros.
- Delegado da FFAC,

b) Das Associações Disputantes:

- O técnico, auxiliar técnico, médico, massagista, preparador físico, treinador de goleiros e;

23 (Vinte e três) atletas por associação

c) Da Imprensa:

- Os locutores de pista,
- Os técnicos de operação de equipamento credenciados,
- Os cinegrafistas e fotógrafos em serviço devidamente identificados.

§ Único - O Árbitro da partida fica obrigado a suspender o jogo, caso haja violação no que preconiza o “caput” deste artigo até que seja sanada a irregularidade.



# Federação de Futebol do Acre

Art. 32 - Compete ao árbitro e seus auxiliares, ainda em relação a normalidade da Competição:

1. Providenciar para que até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas indicadas nas letras “a”, “b” e “c”, do artigo anterior, tenham deixado o campo sendo que os fotógrafos e cinegrafistas só poderão ficar atrás das metas em local demarcado;
2. Providenciar para que os repórteres deixem as imediações do campo de jogo, para o local reservado para sua permanência;
3. observar que, no local designado ao banco de reservas, só poderão estar, além dos. 12 (doze) jogadores, mais 06 (Seis) pessoas credenciadas pelas associações disputantes.
4. Providenciar para que, aos 10 (dez) minutos de intervalo, os jogadores de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida.

Art. 33 - Qualquer associação participante do Campeonato que venha recorrer á Justiça Comum, quanto a fatos relacionados com a realização desta Competição, antes de esgotados as instâncias da Justiça Desportiva, estarão sujeita as sanções do CBJD.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre.

Art. 35 - A equipe que causar algum dano ao patrimônio da FFAC, ou seja, Vestiários, Campo, Alambrados e etc. Os dirigentes ou seus Representantes Legais serão responsabilizados pelos danos causados.

Rio Branco, Acre 23 de julho de 2024.

Leandro Santos Rodrigues  
Departamento de Competições